



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2018

ANO: IX Nº 1504

EDIÇÃO DE HOJE: 31 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 694/2018, de 06 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.089 – Manutenção FMDCA

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 909R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.089 – Manutenção FMDCA

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física – FR 909 - 2385....R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 693/2018 ao qual se refere a 3ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de março de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.